ANEXO I CONCURSO VESTIBULAR 2025 MANUAL DE ISENÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual contém informações sobre os procedimentos necessários para solicitação de isenção.

A Universidade do Estado do Amazonas - UEA isenta do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste anexo e que queiram concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UEA, através do concurso **Vestibular 2025**.

2. CRONOGRAMA DA ISENÇÃO

| DATAS | ATIVIDADES |
|----------------------|--|
| 21/07/2025 a | |
| 01/08/2025 (até 17h, | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição |
| horário de Manaus) | |
| 11/08/2025 | Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a |
| | isenção da taxa de inscrição |
| 12/08/2025 e | Período para recursos |
| 13/08/2025 | T offices para resurces |
| 18/08/2025 | Resultado da análise dos recursos |
| 21/07/2025 a | |
| 28/08/2025 (até 17h, | Período de inscrição |
| horário de Manaus) | |
| 21/07/2025 a | Período para pagamento do boleto bancário |
| 29/08/2025 | . The de para pagamente de serete santante |





- 3. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 3.1 CANDIDATOS QUE POSSUEM CADÚNICO.
- 3.1.1 Informar o número do seu CADÚNICO na ficha de inscrição.
- 3.2 CANDIDATOS DESEMPREGADOS E/OU DEPENDENTE ECONÔMICO DE RESPONSÁVEL LEGAL QUE SE ENCONTRA DESEMPREGADO
- 3.2.1 Assinar declaração digital na ficha de inscrição atestando sua condição.
- 3.3 PARA CANDIDATOS AUTÔNOMOS E/OU DEPENDENTE ECONÔMICO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO (RESPONSÁVEL LEGAL) COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 4.554,00).
- 3.3.1 Assinar declaração digital na ficha de inscrição atestando sua condição.
- 3.4 PARA CANDIDATOS ASSALARIADOS E/OU DEPENDENTE ECONÔMICO DE RESPONSÁVEL LEGAL COM RENDA MENSAL BRUTA IGUAL OU INFERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 4.554,00).
- 3.4.1 Contracheque do candidato ou responsável legal atualizado (que tenha sido expedido nos últimos 3 meses);
- 3.4.2 No caso de dependente legal apresentar também a cópia do RG do responsável;
- 3.4.3 Os procedimentos para envio (upload) dos documentos comprobatórios dos itens 3.4.1 e 3.4.2 encontram-se no item 4 deste anexo.
- 3.5 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Lei Nº 5.916, DE 1.º DE JUNHO DE 2022).
- 3.5.1 Laudo médico atestando o grau e/ou nível de deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças).
- 3.5.2 Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.
- 3.5.3 Os procedimentos para envio (upload) dos documentos comprobatórios dos itens 3.5.1 e 3.5.2 encontram-se no item 4 deste anexo.





4. PROCEDIMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR PARA OBTER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 4.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), no link VESTIBULAR, mediante preenchimento do Formulário de Isenção, no período de 21/07/2025 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus). As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.2 Para os candidatos que se encaixam nos requisitos dos itens 3.4 e 3.5:
- a) Após o preenchimento do Formulário de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (*upload*).
- b) Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- c) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- d) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

Atenção: Após confirmar e anexar a documentação comprobatória, não será mais possível realizar alterações ou inclusões.

5. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO

- 5.1 A divulgação será realizada oficialmente pelo **Portal da Universidade do Estado do Amazonas -** UEA <u>www.uea.edu.br</u>, no link VESTIBULAR, na data estabelecida no cronograma da Isenção.
- 5.2 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
- 5.3 Após a divulgação do resultado do pedido de isenção, o candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).





- 5.4 Em caso de **indeferimento do pedido de isenção**, o candidato deverá acessar a Área do candidato no Portal da Vunesp, imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.5 Em caso de deferimento do pedido de isenção, o candidato estará **AUTOMATICAMENTE** inscrito no Concurso Vestibular UEA 2025, acesso 2026 para ingresso nos cursos oferecidos pela UEA, não necessitando efetivar sua inscrição pela internet e pagamento do boleto bancário.
- 5.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar informações referentes ao resultado da solicitação de isenção e/ou de inscrição nos portais da UEA (www.uea.edu.br) e/ou da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

6. SITUAÇÕES QUE CAUSARÃO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

- a) Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;
- b) Não atendimento aos requisitos previstos no item 4;
- c) Apresentação de informações inverídicas.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e sendo inverídicas levarão ao cancelamento da inscrição no **Concurso Vestibular 2025, acesso 2026** e da eventual matrícula.

Caso o candidato seja aprovado, no concurso Vestibular 2025, acesso 2026, sua condição socioeconômica poderá ser verificada e, constatando-se que as informações prestadas não são verdadeiras, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UEA e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.



